



PORTARIA Nº 1.727/2019 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 465.008.046-00, matrícula 24.124, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 01 de Novembro de 2019


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREV BOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente